



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.507, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Fis.	011
Proc.	599/7
VISTO	

Institui no Município as "Olimpíadas Ecumênicas de Grupos de Jovens Cristãos" e dá outras providências.

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Caraguatatuba as "Olimpíadas Ecumênicas de Grupos de Jovens Cristãos" a serem realizadas anualmente.

§ 1º As Olimpíadas Ecumênicas ora instituídas, serão de caráter permanente e anual, nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, vôlei de praia, atletismo, tênis de mesa, futebol socyete entre outras atividades recreativas.

§ 2º Serão realizados outros eventos culturais como "Gincana da Solidariedade" e "Melhor Torcida", cujo regulamento será divulgado previamente pela direção do evento e pelos órgãos de imprensa.

Art. 2º O Poder Executivo apoiará o evento por meio de parcerias na sua organização, por seus órgãos competentes, dará apoio logístico e material, podendo sugerir outras modalidades esportivas, facultada a captação de prêmios e material esportivo junto à iniciativa privada.

Parágrafo Único. Fica autorizada a veiculação de propaganda dos patrocinadores nos materiais doados e nos locais agendados para a realização do evento.

Art. 3º O evento será realizado por grupo organizador, composto por voluntários e membros de grupos de jovens das diversas denominações religiosas da cidade.

Parágrafo Único. Fica instituído, para o primeiro ano de sua realização, o tema "Olimpíadas da Paz", como denominação oficial das Olimpíadas, facultado a criação de um tema para cada ano, com ênfase a temas relacionados à juventude cristã e à fraternidade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal